



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 332, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

(Alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 340, de 03 de setembro de 2021)

Institui o Grupo de Trabalho GT- Ocupação da Sede, com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas que visem à elaboração e o desenvolvimento de programa de necessidades para a ocupação da nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nomeia os seus membros e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, inciso XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a aquisição de imóvel pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) para abrigar a nova sede do Conselho, conforme Deliberação Plenária DPOSP n.º 312-06, de 05 de dezembro de 2019 e Processo Administrativo n.º 089/2019 e apensos;

Considerando a necessidade de realização de estudos e análises técnicas visando a revisão do layout elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP Nº 185, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando os apontamentos sobre a ocupação da sede no contexto de pandemia do relatório conclusivo da Comissão Temporária para a Adequação da Sede Própria do CAU/SP – CTCAS (DPOSP n.º 360-10/2020), cuja finalidade constituiu-se em identificar as necessidades a partir do relatório do GT – SEDE, com o intuito de elaborar o programa para subsidiar o projeto arquitetônico e estabelecer os requisitos para o Edital do Concurso para a Adequação da Sede do CAU/SP;

Considerando a adoção de novos modelos de jornada de trabalho no contexto da pandemia, exigindo novos espaços que observem as condições sanitárias e o compartilhamento de espaços, móveis e equipamentos de trabalho, em consonância com a redução da jornada presencial do corpo funcional do CAU/SP;

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 166/2020 e as informações do Memorando CAU/SP-RH n.º 172/2021, constantes nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho GT- Ocupação da Sede, de caráter consultivo, com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas que visem à elaboração e o desenvolvimento do programa de necessidades para a ocupação da nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho GT-Instalação da Sede terá como competências:

- I. Levantar as necessidades de espaço físico dos órgãos da estrutura administrativa e dos órgãos colegiados do Conselho, considerando as atribuições e funcionamento, os quantitativos de pessoas, equipamentos e mobiliários utilizados no desenvolvimento das atividades, no contexto da pandemia;



- II. Definir a área necessária para acomodação dos escritórios do CAU na nova sede, que servirá de subsídio para o projeto de arquitetura a ser contratado através de licitação modelo concurso;
- III. Realizar estudo de ocupação parcial da sede nova pelas equipes do CAU/SP;
- IV. Definir as etapas de ocupação que deverão orientar a elaboração dos projetos arquitetônicos para a instalação da sede nova do CAU/SP, considerando-se as necessidades de adaptação do espaço existente de acordo com as disposições organizacionais previstas no Regimento Interno aprovado, através da DPESP nº 0014.01/2017, na 7ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/SP, ocorrida em 12 de dezembro de 2017;
- V. Realizar estudos sobre outros modos de ocupação da sede nova dos andares que permanecerem desocupados em face da demanda real do CAU/SP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora instituído poderá se utilizar de estudos previamente efetuados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP Nº 185, de 22 de janeiro de 2020, bem como no âmbito do Processo Administrativo n.º 009/2018 e seus apensos, e demais processos administrativos relacionados à aquisição de imóvel pelo CAU/SP.

Art. 4º O Grupo de Trabalho GT-Instalação da Sede deverá considerar em seus estudos, dentre outros aspectos que julgar relevantes:

- I. estudo espacial de referência de espaços corporativos;
- II. diretrizes para a acessibilidade para conselheiros, funcionários e profissionais e para atendimento de acesso às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- III. a reestruturação organizacional do CAU/SP, aprovada por meio da Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07, de 30 de maio de 2019, e a realização de nomeações para provimento dos cargos previstos;
- IV. a nova realidade imposta pela pandemia no trabalho remoto das equipes, e
- V. a mudança dos escritórios do CAU/SP que hoje ocupam a sede da Rua Formosa.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

- I. Alexandre Piero, Gerente Administrativo, Matrícula 363;
- II. Carlos Roberto de Moraes, Coordenador de Gestão de Pessoas, Matrícula 094;
- III. ~~Everton Diego Nagatsuka, Supervisor de Planejamento Orçamentário, Matrícula 198;~~ *(Revogado pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 340, de 03 de setembro de 2021)*
- IV. Joana Fernandes Elito, Assessora de Projetos Especiais e Inovação, Matrícula 346;
- V. Karina Vieira Lopes, Assistente de Compras e Licitações, Matrícula 327;
- VI. Karla Regina de Almeida Costa, Coordenadora Técnica de Exercício Profissional, Matrícula 155;
- VII. Luciana Higa Masuda, Coordenadora Técnica de Atendimento, Matrícula 024;
- VIII. Rafael Paulo Ambrósio, Assessor da Vice-Presidência, Matrícula 333;
- IX. Velta Maria Krauklis de Oliveira, Coordenadora Técnica de Ensino e Formação, Matrícula 230.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Assessora de Projetos Especiais e Inovação do CAU/SP, Joana Fernandes Elito e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) a ser designado(a) na primeira reunião do Grupo;

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá receber o auxílio de um estagiário de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á duas vezes por semana, a partir de 17 de agosto de 2021, mediante convocação da Presidência do CAU/SP.



§ 1º O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos seus membros.

§ 2º Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho deverá definir o seu calendário de atividades.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da data de sua assinatura, admitidas prorrogações.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar o primeiro relatório parcial em 15 (quinze) dias e relatório final e conclusivo ao término dos trabalhos, ambos à Presidência do CAU/SP, os quais deverão conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, aptos a permitirem as ações necessárias à instalação temporária e uso do imóvel pelo Conselho.

Art. 8º. Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo de trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.01.001.002 – RH ADM.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP